SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
LEGISLATIVO 2
DECRETOS 2
SAAEM 3

Quarta-feira, 07 de Abril de 2021 **Ano IV | Edição n° 715**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2021 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS CONTRATADA: PÉROLA CONSTRUTORA EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5968/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021 CONTRATO N.º 34/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico com CBUQ em vias públicas urbanas do Município de Mirandópolis, através do Convênio CEF: 1067.992-83/2019 nº SINCOV: 893216/2019, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos. VALOR: R$ 267.744,45 DATA DE ASSINATURA: 24.03.2021 VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2.022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro – Mirandópolis/SP – CEP 16800-000 – Tel: 18 3701-2161

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

(Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, referente ao exercício de 2018 e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, referente ao exercício de 2018, Processo TC – 004441.989.18-3, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Gerson Gonçalves", 05 de Abril de 2021.

MÔNICA MACHADO IJICHI
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DIRETORIA GERAL E ADMINISTRATIVA. DATA SUPRA.

Ana Laura Y. Bissoli

ANA LAURA YURASSECK BISSOLI
Diretora Geral

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRANDOPOLIS
CNPJ 19.858.221/0001-23 Rua Nove de Julho, 1.636 – Centro – Mirandópolis-SP, CEP 16800-000
Contato: 18 3701 5838 / 3701 6783 - Email: saaemirandopolis@gmail.com

RESOLUÇÃO SAAEM Nº 01/2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR - EXECUTIVO DA AUTARQUIA DE SERVIÇO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE MIRANDÓPOLIS - SAAEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a necessidade de se manter um bom relacionamento com o usuário, através do acesso sistemático e integral à ligação de água e ao hidrômetro, evitando-se assim a **impossibilidade da coleta da leitura real, falta de manutenção em hidrômetros danificados**, parados, fraudes em hidrômetros, proteção contra vandalismo, diminuindo o risco de vazamento e a qualidade da água, e outras;

Considerando a necessidade de se aperfeiçoar a qualidade do serviço prestado pela Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM, com a diminuição do tempo de execução das ligações de água e da coleta da leitura, instalação dos hidrômetros de maneira correta, evitando-se inclinações e atendendo as determinações da Portaria 246 do INMETRO;

Considerando a necessidade de zelar pela segurança dos leituristas e demais servidores do SAAEM, evitando-se que os servidores sejam atacados por cães, pois, não precisarão mais adentrar no imóvel;

Considerando que a redução das perdas, permite aumentar a receita tarifária, melhorando a eficiência dos serviços prestados e o desempenho financeiro do prestador de serviços, contribuindo indiretamente para a ampliação da oferta efetiva, uma vez que induz à redução de desperdícios por força da aplicação da tarifa aos volumes efetivamente consumidos;

Considerando que a adoção dessas medidas permite reduzir as perdas físicas e não físicas, contribuindo para mantê-las permanentemente em nível adequado;

Considerando que o novo padrão do SAAEM visa a melhoria e maior durabilidade dos materiais utilizados na ligação de água, a redução de incidência de vazamentos e as perdas de água tratada e, ainda, a proteção da unidade de medição dentro de uma caixa metálica ou de PVC padronizada, instalada em muretas apropriadas ou em muros do usuário;

Considerando por fim a necessidade de implantação da padronização das ligações de água realizadas pela Autarquia para atender o acima exposto, e visando atender aos princípios fundamentais da eficiência e da economicidade:

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRANDOPOLIS
CNPJ 19.858.221/0001-23 Rua Nove de Julho, 1.636 – Centro – Mirandópolis-SP, CEP 16800-000
Contato: 18 3701 5838 / 3701 6783 - Email: saaemirandopolis@gmail.com

RESOLVE:

Art. 1º. As novas ligações de água, mudanças de ligação de água, remoções de cavalete, ligações cortadas em decorrência de confirmação de fraude no abastecimento de água, deverão ser padronizadas nos moldes desta Resolução, que consiste na instalação pelo usuário de uma **Caixa de Proteção de Hidrômetro,** na divisa frontal ou lateral de seu lote, de acordo com o especificado no **Anexo I**, que será composta dos materiais detalhados abaixo:

1 - Caixa Protetora padrão em chapa ou PVC (a aquisição da caixa de proteção de hidrômetro deve ser feita em lojas do ramo desde que mantenha o padrão exemplificado no Anexo I)

2 - Dois registro, na qual a entrada e saída de água são pré-definidas;

3 - Hidrômetro padrão, que ficará lacrado e posicionado na parte frontal;

4 - Conexões e tubos confeccionados em PVC.

Art. 2º. Para que a ligação de água seja realizada, a caixa de proteção de hidrômetro deverá ser comprada em lojas do ramo, mantendo o padrão:

I. Ser devidamente instalada pelo usuário numa altura mínima de **60 cm** (noventa centímetros), e máximo de **120 cm** (cento e cinquenta centímetros) da base inferior da caixa, em relação ao piso acabado da calçada, com a grade de visualização voltada para a rua, em local de fácil acesso para leitura e manutenção. Os procedimentos detalhados para instalação da caixa de proteção de hidrômetro, desenho técnico com detalhe esquemático da ligação, e relação de materiais necessários para execução são os constantes nos Anexos I, da presente Resolução. A Ordem de Serviço referente à solicitação da ligação será encaminhada aos servidores autárquicos responsáveis.

II. O **usuário** deverá instalar a caixa de proteção. A guarda e zelo da tampa da caixa e demais acessórios serão de responsabilidade do usuário, uma vez que após a conclusão da ligação ela será instalada e devidamente lacrada pelo servidor autárquico e Ligações, conforme exposto no Anexo I.

III. Após a conclusão da instalação da caixa de proteção, o usuário deverá entrar em contato com o SAAEM, pelo telefone **18-3701 5838 / 3701 6783**, informando o número da Ordem de Serviço – "OS" para o agendamento da execução da ligação de água, sendo que a mesma somente será feita se a instalação estiver de acordo com os detalhes previstos no Anexo I.

Em qualquer situação deverá ser garantido o livre acesso do SAAEM a essa instalação, para viabilizar os trabalhos de leitura, manutenção, entre outros, em qualquer hora.

IV. No ato da execução da ligação, se houver qualquer irregularidade na instalação da caixa, não será concluído o serviço, sendo que servidor autárquico deixará no local um aviso sobre

2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRANDOPOLIS
CNPJ 19.858.221/0001-23 Rua Nove de Julho, 1.636 – Centro – Mirandópolis-SP, CEP 16800-000
Contato: 18 3701 5838 / 3701 6783 - Email: saaemirandopolis@gmail.com

a ocorrência que deverá ser corrigida. Após solucionar o problema o usuário deverá reagendar a execução da ligação.

Art. 3º. Nos casos de requerimento de simples substituição do cavalete existente, pela caixa de proteção de hidrômetro, sem necessidade de mudança de ligação, será utilizada a mesma norma acima exposta (anexos I) e cobrada a taxa de serviço de instalação de hidrômetro, o custo da caixa de proteção de hidrômetro e demais materiais utilizados. Nos casos de necessidade de execução de mudança de ligação, o serviço será executado pelo SAAEM.

Art. 4º. Os casos que apresentarem situações excepcionais deverão ser remetidos ao Diretor Executivo do SAAEM e à Assessoria Jurídica do SAAEM, para a manifestação pertinente e decisão do Sr. Diretor Executivo.

Art. 5º. O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM deverá orientar e disponibilizar de forma adequada aos usuários, os procedimentos padronizados nos Anexos I, visando esclarecer e informar a forma correta de implantação da ligação, rigorosamente de acordo com o padrão, conforme disposto nos artigos 1ª à 4ª.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2021.

Mirandópolis-SP, 19 de Março de 2021.

Roberto Kazushi Sekiya
Diretor Executivo do SAAEM

ROBERTO K. SEKIYA
CPF: 078.583.798-10
Dir. Executivo - SAAEM

3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRANDOPOLIS
CNPJ 19.858.221/0001-23 Rua Nove de Julho, 1.636 – Centro – Mirandópolis-SP, CEP 16800-000
Contato: 18 3701 5838 / 3701 6783 - Email: saaemirandopolis@gmail.com

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA A INSTALAÇÃO DA CAIXA PROTETORA DE HIDRÔMETRO DO SAAEM.

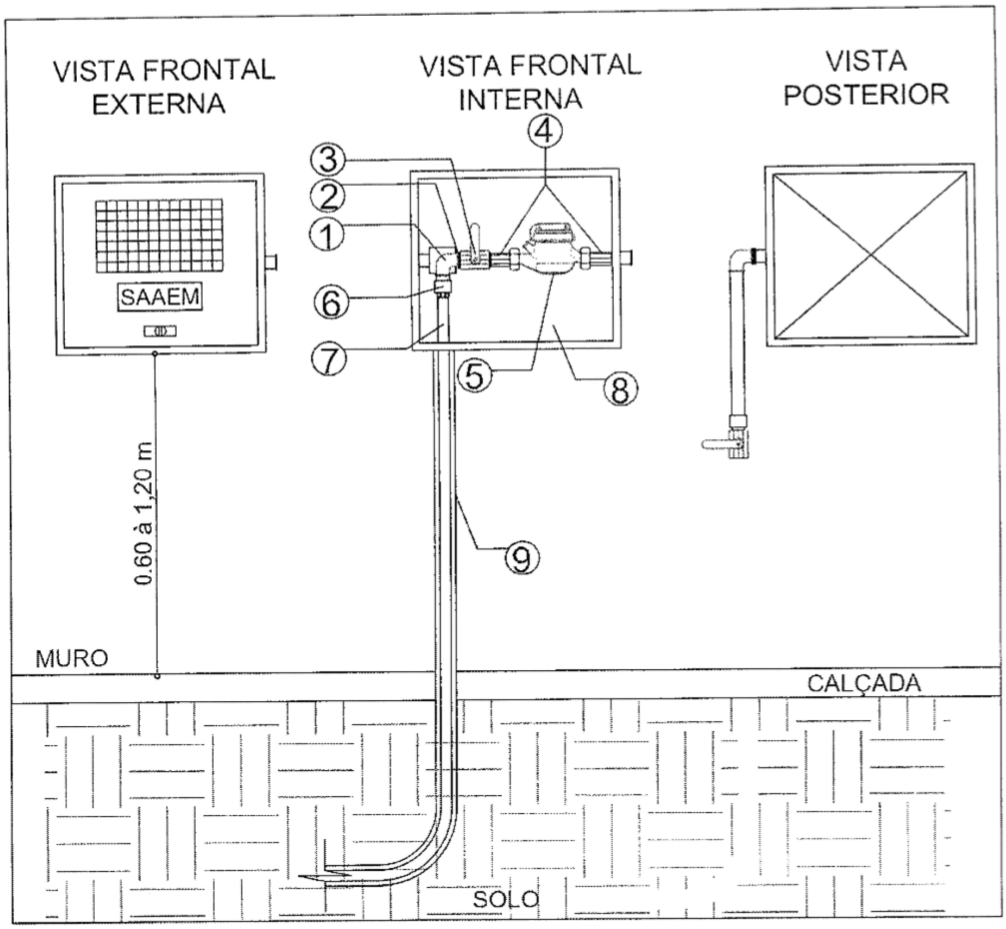
1. As instruções presentes são válidas somente para ligações de água residenciais e comerciais de pequeno porte, para uso com hidrômetro Q máx.= 1,5 m^3/h, ø 3/4.
2. No momento que o usuário solicita a ligação de água, recebe a informação da caixa padrão e acessórios para que ele providencie a instalação de sua caixa.
3. Deverá ser tomado todo cuidado no manuseio da caixa, evitando riscar, bater, amassar, entre outras avarias, para proteger a pintura da chapa e prolongar a vida útil da mesma.
4. Execute as junções utilizando fita veda rosca. Não é a força do aparelho que faz a vedação, mas sim a maneira correta de execução.
5. Deverá ser fixada em muro por conta do contribuinte, definitivo ou provisório, de preferência na parte frontal do imóvel, e sua instalação deve dar acesso total a eventuais serviços de manutenção feitos pelo SAAEM.
6. Para sua comodidade e segurança, no tubo de saída da caixa (aprox. 10 a 20 cm) instale um registro de pressão exclusivo do consumidor e uma torneira de jardim (opcional).
7. Todas as orientações deverão estar atendidas no ato das vistorias realizadas pelo SAAEM, caso contrário, a ligação de água NÃO será executada.

6

4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRANDOPOLIS
CNPJ 19.858.221/0001-23 Rua Nove de Julho, 1.636 – Centro – Mirandópolis-SP, CEP 16800-000
Contato: 18 3701 5838 / 3701 6783 - Email: saaemirandopolis@gmail.com

PADRÃO SAAEM PARA MONTAGEM DE CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO



LEGENDA:

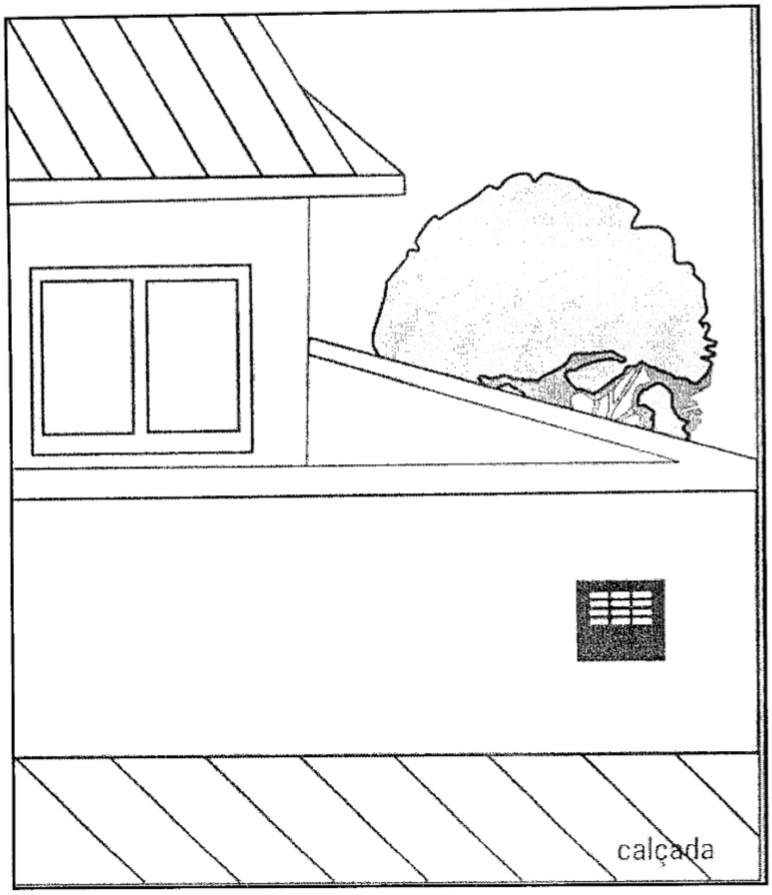
1. Cotovelo Ø 3/4"
2. Niple Ø 3/4"
3. Registro tipo esfera Ø 3/4"
4. Conjunto conexão virola (tubete) para hidrômetro Ø 3/4"
5. Hidrômetro unijato
6. Adaptador de compressão PEAD RM Ø 3/4" x 20 mm
7. Tubo PEAD Ø 20 mm
8. Caixa de proteção para hidrômetro
9. Conduíte Ø 50 mm

5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRANDOPOLIS

CNPJ 19.858.221/0001-23 Rua Nove de Julho, 1.636 – Centro – Mirandópolis-SP, CEP 16800-000
Contato: 18 3701 5838 / 3701 6783 - Email: saaemirandopolis@gmail.com

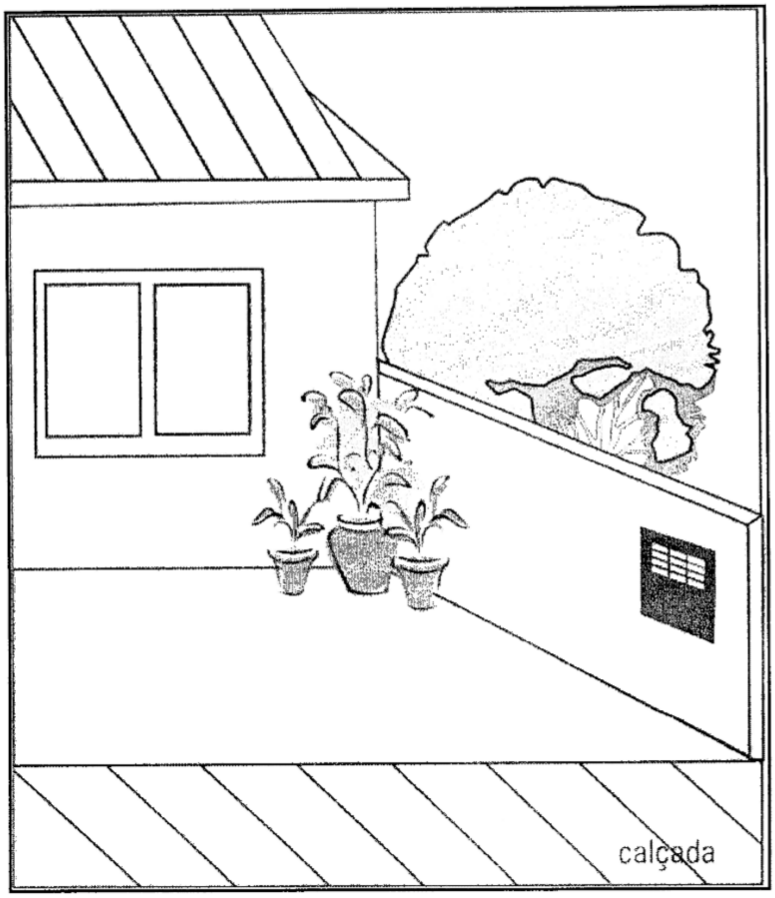
EXEMPLOS DE FACHADAS E INSTALAÇÕES:



6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRANDOPOLIS

CNPJ 19.858.221/0001-23 Rua Nove de Julho, 1.636 – Centro – Mirandópolis-SP, CEP 16800-000
Contato: 18 3701 5838 / 3701 6783 - Email: saaemirandopolis@gmail.com



7

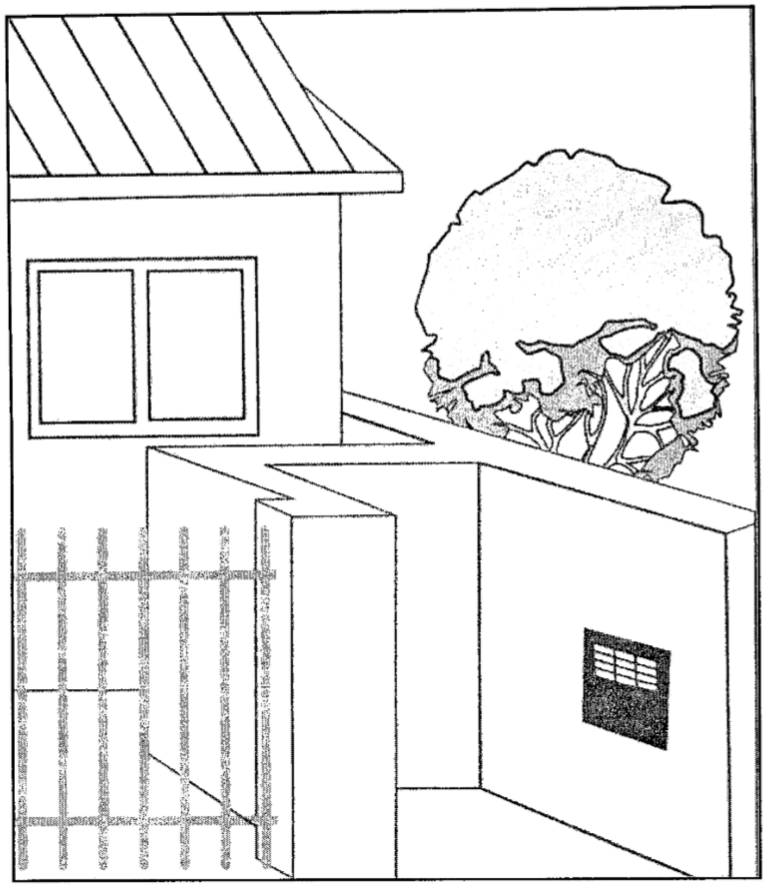
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRANDOPOLIS

CNPJ 19.858.221/0001-23 Rua Nove de Julho, 1.636 – Centro – Mirandópolis-SP, CEP 16800-000
Contato: 18 3701 5838 / 3701 6783 - Email: saaemirandopolis@gmail.com



8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRANDOPOLIS
CNPJ 19.858.221/0001-23 Rua Nove de Julho, 1.636 – Centro – Mirandópolis-SP, CEP 16800-000
Contato: 18 3701 5838 / 3701 6783 - Email: saaemirandopolis@gmail.com



OPÇÕES DE INSTALAÇÃO DA CAIXA NA FACHADA DO IMÓVEL

1. Na saída da caixa deverá ser instalado um registro de 3/4, para uso do consumidor, que ficará no lado interno do muro.

2. Quando o fechamento da fachada da residência for feito por grade ou madeira, mesmo assim deverá ser construída uma parede em alvenaria para instalação do NOVO PADRÃO SAAEM DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, garantindo o acesso dos funcionários da empresa ao hidrômetro somente pelo lado externo.

3. Para quem está reformando o imóvel, e faz pedido de nova ligação de água, o solicitante deverá se orientar e executar a instalação de acordo com as normas e técnicas sugeridas pelo SAAEM.

9

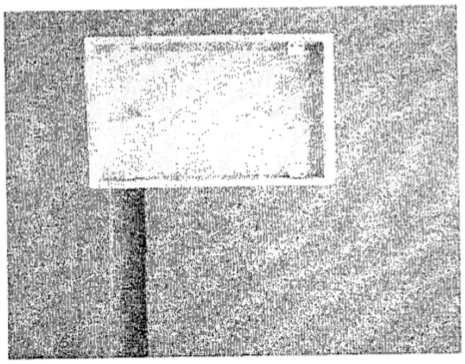
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRANDOPOLIS

CNPJ 19.858.221/0001-23 Rua Nove de Julho, 1.636 – Centro – Mirandópolis-SP, CEP 16800-000
Contato: 18 3701 5838 / 3701 6783 - Email: saaemirandopolis@gmail.com

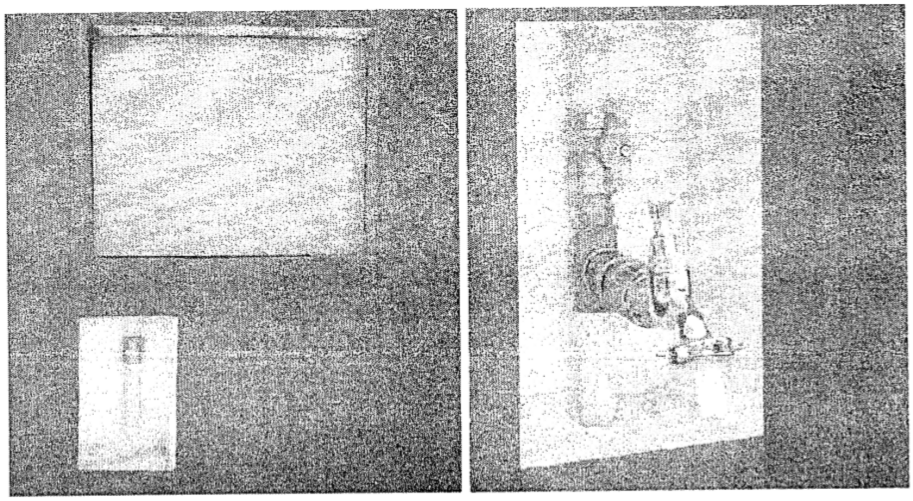
PROCEDIMENTO PASSO-A-PASSO PARA A INSTALAÇÃO DA CAIXA

1. Preparar o muro para instalar caixa padrão. Veja o esquema de instalação e siga as instruções propostas.

2. Instale a caixa, que mede aproximadamente 33 cm de altura x 30 cm de largura. Ela deverá ser instalada prumada, nivelada, faceando a divisa frontal do imóvel, e ficar com uma altura entre 60 cm a 120 cm, da parte inferior, em relação ao piso acabado da calçada. Deve ser embutida uma profundidade de aproximadamente 12 cm.



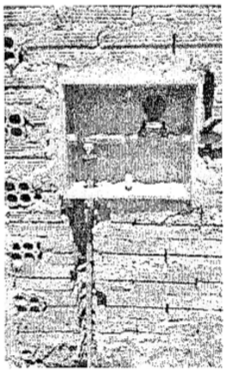
3. É obrigatória a instalação de um registro de pressão ou gaveta, diâmetro 3/4 (exclusivo do Usuário), no lado interno do muro, o mais próximo possível da saída da caixa de hidrômetro. É opcional a instalação de uma torneira de jardim, abaixo do registro.

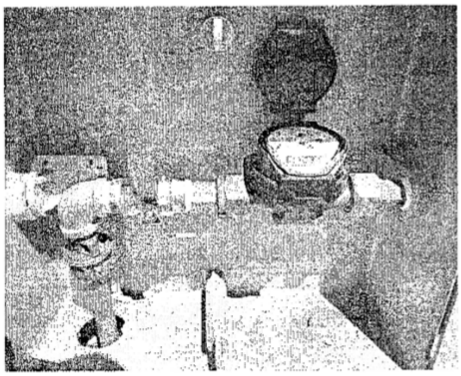


10

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRANDOPOLIS
CNPJ 19.858.221/0001-23 Rua Nove de Julho, 1.636 – Centro – Mirandópolis-SP, CEP 16800-000
Contato: 18 3701 5838 / 3701 6783 - Email: saaemirandopolis@gmail.com

4. Quando terminar de instalar a caixa padrão, e atendidas todas as orientações descritas acima, o usuário deverá ligar para o fone (18) 3701-5838 / 3701 6783, e informar o número do protocolo referente à sua solicitação, para concluir sua ligação. Depois disso, uma equipe a serviço do SAAEM irá ao local para executar a ligação desde a tomada de água até a instalação do hidrômetro.





Observações:

1. Qualquer necessidade de manutenção até o hidrômetro deverá ser comunicada ao SAAEM, através do telefone (18) 3701-5838. Manutenções relacionadas à ligação, na parte interna do imóvel (após o hidrômetro), são de inteira responsabilidade do contribuinte.

2. Será obrigatório o novo padrão SAAEM de ligação de água para:

- Novas ligações e instalações
- Instalações as quais forem identificadas fraude no hidrômetro
- Mudança, manutenção ou substituição de cavalete
- Troca de encanamento

3. Para novas ligações, o SAAEM é responsável por fornecer e instalar os materiais que compõem a ligação, desde a tomada de água na rede até os componentes de entrada da caixa de proteção de hidrômetro (colar de tomada, tubo PEAD 20 mm, conexões, 1 registro de entrada, e hidrômetro). O contribuinte é responsável por providenciar e instalar os componentes após a saída da caixa (conexões e registro do lado interno do imóvel), bem como a própria caixa de proteção do hidrômetro.

4. Para outros serviços em que são necessários instalar a caixa protetora de hidrômetro, o fornecimento de todos os materiais é de responsabilidade do contribuinte.

SAAEM – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS.